



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026  
ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

## 1. PREÂMBULO

**MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PABLO LUIZ ALIEVI MARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9\*\*\*\*\*81, e do CPF n.º 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-01, matrícula 4681, residente e domiciliado na Rua Francisco Badin, nº 585, Bairro Centro, Sarandi/RS, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **Contratação da empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19 para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica destinada ao apoio às atividades de planejamento das contratações públicas e pesquisa de preços, com utilização de recursos de automação e Inteligência Artificial – IA, contemplando funcionalidades para realização e gerenciamento de cotações e pesquisas de preços, apoio à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR e elaboração e gerenciamento de matriz de riscos, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações da solução.**

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.
- 2.2.** Conforme o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- 2.3.** O objetivo da licitação, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.
- 2.4.** Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### 3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026**

**ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Setor de Compras e Licitações do Município de Sarandi/RS atende às demandas de aquisição de bens e contratação de serviços provenientes das diversas Secretarias e unidades da Administração Municipal, desempenhando atividades essenciais à adequada instrução dos processos de contratação pública.

Entre as atividades que apresentam maior impacto na capacidade operacional do setor destacam-se a realização das pesquisas e cotações de preços e a elaboração dos documentos da fase preparatória, especialmente os Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR.

Atualmente, o Município dispõe de apenas 02 (dois) servidores responsáveis pelas pesquisas e cotações de preços para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais e de 02 (dois) servidores responsáveis pela elaboração e estruturação dos ETP e TR. Considerando o volume e a diversidade das demandas, a concentração dessas atividades em reduzido número de servidores resulta em elevada carga operacional e pode repercutir no tempo necessário para a instrução e conclusão dos processos de contratação.

As pesquisas de preços envolvem a identificação das fontes aplicáveis, busca de referências de mercado, coleta, organização e análise dos dados, formação do preço estimado e registro dos elementos utilizados para fundamentar a pesquisa. Da mesma forma, a elaboração dos ETP e TR exige organização das informações encaminhadas pelas unidades demandantes, estruturação, revisão, padronização e adequação dos documentos às características de cada contratação.

Também se identifica a necessidade de aprimorar a gestão de riscos das contratações, considerando a inexistência de ferramenta tecnológica padronizada destinada a auxiliar na identificação, avaliação, tratamento e registro dos riscos, quando aplicável.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de disponibilização de solução tecnológica especializada, ainda a ser desenvolvida e configurada para atendimento das necessidades do Município, destinada a apoiar as pesquisas de preços, a elaboração dos ETP e TR e a gestão de riscos das contratações.

A solução deverá utilizar recursos tecnológicos, inclusive funcionalidades baseadas em Inteligência Artificial – IA, para auxiliar na busca, organização e tratamento de informações, bem como na estruturação dos documentos. Pretende-se, com isso, reduzir o tempo empregado em atividades repetitivas e operacionais, ampliar a capacidade de atendimento das demandas e proporcionar maior padronização e organização dos processos.

A ferramenta terá caráter exclusivamente auxiliar, não substituindo a atuação dos servidores. Todo conteúdo, pesquisa, informação, documento ou sugestão produzido pela solução deverá ser analisado, conferido e validado pelo agente público competente antes de sua utilização no processo administrativo. Assim, a contratação pretende ampliar a capacidade operacional da equipe existente, permitindo melhor aproveitamento da atuação dos servidores em atividades que exigem análise crítica, conferência e tomada de decisão, contribuindo para maior agilidade, padronização, organização, rastreabilidade e qualidade na fase preparatória das contratações municipais.

**3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A solução disponibilizada contempla funcionalidades destinadas à realização e ao gerenciamento de pesquisas e cotações de preços, bem como recursos para apoio à elaboração e estruturação dos Estudos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR e à elaboração e gerenciamento de matriz de riscos, quando aplicável, atendendo às principais necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A plataforma também disponibiliza recursos de automação e Inteligência Artificial – IA como instrumentos auxiliares às atividades dos servidores, possibilitando maior agilidade na busca, organização, tratamento e estruturação das informações utilizadas na fase preparatória das contratações, permanecendo a análise, conferência, complementação e validação sob responsabilidade dos agentes públicos competentes.

A solução contempla, ainda, os serviços necessários à sua utilização pelo Município, incluindo implantação, configuração, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações, proporcionando as condições necessárias para o adequado funcionamento da plataforma durante a vigência contratual.

A escolha considera, ainda, a necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica específica para ampliar a capacidade operacional dos servidores responsáveis pelas pesquisas de preços e pela elaboração dos ETP e TR, considerando o volume e a diversidade das demandas provenientes das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a solução apresentada pela **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Atende às características e funcionalidades identificadas como necessárias para o atendimento da demanda, constituindo a solução considerada no presente processo para disponibilização da plataforma tecnológica destinada ao apoio às atividades da fase preparatória das contratações públicas.

**4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A presente inexigibilidade tem por objeto a **Contratação da empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19 para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica destinada ao apoio às atividades de planejamento das contratações públicas e pesquisa de preços, com utilização de recursos de automação e Inteligência Artificial – IA, contemplando funcionalidades para realização e gerenciamento de cotações e pesquisas de preços, apoio à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR e elaboração e gerenciamento de matriz de riscos, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações da solução,** conforme segue detalhamento abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓD. | UNID. MED. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------|----------------|---------------|
| 1    | Licença de uso de plataforma tecnológica destinada ao apoio às atividades de planejamento das contratações públicas e pesquisa de preços, com recursos de automação e Inteligência Artificial – IA contemplando funcionalidades para realização e gerenciamento de cotações e pesquisas de preços, apoio à elaboração de ETP e TR e elaboração e gerenciamento de matriz de riscos, | 1452 | MÊS        | 12   | R\$ 2.550,00   | R\$ 30.600,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026  
ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |    |              |              |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|--------------|--------------|
|                                   | incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações durante a vigência contratual.                                                                                                                                                                                   |      |     |    |              |              |
| 2                                 | Implantação da solução tecnológica, compreendendo configuração e parametrização inicial, disponibilização dos acessos, orientação e treinamento inicial dos usuários e demais atividades necessárias à disponibilização da plataforma para utilização pelo Município. | 1453 | UST | 01 | R\$ 5.100,00 | R\$ 5.100,00 |
| <b>Valor Total: R\$ 35.700,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |    |              |              |

**5. DA CONTRATADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A contratada será a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.933.858/0001-19**.

**5.2.** Os serviços da presente licitação deverão ser executados conforme descrito no Termo de Referência.

**6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.** Cadastro Nacional de Empresas **Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A empresa deverá cumprir os seguintes requisitos de habilitação:

**6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026**

**ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Certidão Negativa de **Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I - Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**6.6. DECLARAÇÕES:**

**a) Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal**, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;

**b) Declaração de inexistência de vínculo**, que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (ANEXO I).

**6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**I** – Declaração ou certidão que comprove a Exclusividade dos serviços.

**II** – Atestado(s) ou declaraçãoe(s) de capacidade técnica, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026**

**ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**III** – Contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem a execução dos serviços de mesmo objeto.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.687, de 30 de abril de 2025 e demais informações constantes no Termo de Referência.

**7.2.** O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Leonir Cardozo**.

**7.3.** O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. **Eduardo Buzin Sebben**..

**8. DO VALOR E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

**8.2.** A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

**8.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

**8.4.** Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e índice adotado pela Administração Municipal.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**Secretaria Municipal da Administração:**

**Item 1:**

PA: 2009 – RV: 1500 – CR: 3563.7.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026  
ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**Item 2:**

PA: 2009 – RV: 1500 – CR: 3569.6.

**11. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** A forma de execução dos serviços está detalhadamente especificada no Termo de Referência, o qual apresenta todas as diretrizes, condições e especificações técnicas indispensáveis para a realização do objeto contratado, incluindo os prazos, métodos e padrões de qualidade exigidos.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)**

**12.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Contrato.

**13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**13.1.** Compete ao Contratante: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Contrato.

**14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**14.1.** Observados Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**14.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**14.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**14.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**14.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**15. DO FORO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026**

**ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**15.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Sarandi.

Sarandi/RS, 06 de outubro de 2026.

**Ana Pricila de Oliveira  
Matrícula 3620**

Portaria nº 8221 de 11 de maio de de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 173/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026  
ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO  
(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO  
(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)**

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (●), com sede à (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por seu(sua) (CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL), o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO), portador(a) do CPF nº (●) e RG nº (●), para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **declara, sob as penas da lei, que:**

1. **Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**
2. **Não possui como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato;**
3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Município, dia de mês de ano.

Nome do representante legal  
Cargo – Nome da Empresa  
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**, Prefeito Municipal de Sarandi ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO**, a Contratação da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19 para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica destinada ao apoio às atividades de planejamento das contratações públicas e pesquisa de preços, com utilização de recursos de automação e Inteligência Artificial – IA, contemplando funcionalidades para realização e gerenciamento de cotações e pesquisas de preços, apoio à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR e elaboração e gerenciamento de matriz de riscos, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações da solução;

**CONSIDERANDO**, a escolha da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19;

**CONSIDERANDO**, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS**

**Objeto:** Contratação da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19 para fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica destinada ao apoio às atividades de planejamento das contratações públicas e pesquisa de preços, com utilização de recursos de automação e Inteligência Artificial – IA, contemplando funcionalidades para realização e gerenciamento de cotações e pesquisas de preços, apoio à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termos de Referência – TR e elaboração e gerenciamento de matriz de riscos, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações da solução.

**Contratada:** **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19;

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Total:** **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).**

**Dotação orçamentária:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**Secretaria Municipal da Administração:**

**Item 1:**

PA: 2009 – RV: 1500 – CR: 3563.7.

**Item 2:**

PA: 2009 – RV: 1500 – CR: 3569.6.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sarandi, 06 de outubro de 2026.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**  
Prefeito Municipal